
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1302/2026.

Determinaao setor de pessoal vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração que proceda o desconto da importância estabelecida no Processo n.º 000637/2026-TC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação administrativa determinada pelo Excelso Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através do Processo n.º 000637/2026-TC/Informação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar ao setor de pessoal vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração que proceda o desconto da importância de R\$ 2.859,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) estabelecida no Processo n.º 000637/2026-TC, no contracheque do servidor público municipal ocupante de cargo de professor – José Orlando de Medeiros, CPF n.º 199.187.124-49, em decorrência de execução da decisão proferida nos autos do Processo n.º 004307/2019-TC.

Art. 2.º - Determinar que, em ato contínuo, proceda a transferência da referida importância ao TCE/RN, através da Conta Corrente 700.000-6, Agência 37.

Art. 3.º - Comunicar à Comissão de Defesa Civil que já foram tomadas providências ex-offício de requerer inspeção técnica do Corpo de Bombeiros Militar, do CREA/RN, e bem como relatórios técnicos dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico e planilha orçamentária, pela fiscalização e pela execução das obras.

Art. 4.º - Juntar no mesmo processo administrativo de apuração os documentos do processo de contratação direta e bem como os relatórios de inspeção do Corpo de Bombeiros Militar, do CREA/RN e dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico e planilha orçamentária, pela fiscalização e pela execução das obras.

Art. 5.º - É dado à Comissão de Defesa Civil o prazo de até sessenta dias para emissão de parecer conclusivo acerca do ofício aqui designado.

Parágrafo único - É facultada a possibilidade de prorrogação de prazo por mais trinta dias a partir da expiração do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 6.º - Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 13 de maio de 2026.
67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 8B3484C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2026. Edição 3832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>